



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS

CNPJ Nº: 20.977.380/0001-26

ENDEREÇO: RUA LAURO LUERSEN, 235, BAIRRO JOAO ZACCO

FONE: 46 9918 7403

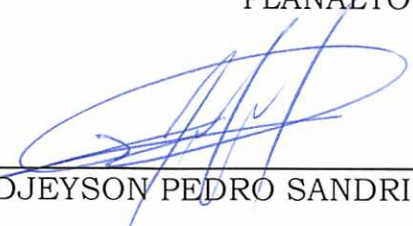
MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PR

O representante legal da empresa DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO, 08/SETEMBRO/2016.

NOME: DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS

RG/CPF: 8.796.830-8 / 001.903.910-73

CARGO: EMPRESÁRIO





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS

CNPJ Nº: 20.977.380/0001-26

ENDEREÇO: RUA LAURO LUERSEN, 235, BAIRRO JOAO ZACCO

FONE: 46 9918 7403

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS, portador(a) da cédula de identidade sob nº 8.796.830-8 e CPF sob nº 001.903.910-73, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

PLANALTO, 08/SETEMBRO/2016.

NOME: DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS

RG/CPF: 8.796.830-8 / 001.903.910-73

CARGO: EMPRESÁRIO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

EMPRESA: DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS

CNPJ Nº: 20.977.380/0001-26

ENDEREÇO: RUA LAURO LUERSEN, 235, BAIRRO JOAO ZACCO

FONE: 46 9918 7403

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

PLANALTO, 08/SETEMBRO/2016.

NOME: DJEYSON PEDRO SANDRI VARGAS

RG Nº 8.796.830-8

ASSINATURA: _____

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.977.380/0001-26 Fornecedor: DEYSON PEDRO SANDRI

Endereço: RUA LAURO LUERSEN 235 SALA - JOÃO ZACCO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: (046)9918-7403

Telefone contador:

Representante: DEYSON PEDRO SANDRI

CPF: 001.903.910-73

RG: 87968308

Endereço representante: RUA LAURO LUERSEN 235 CASA - JOAO ZACCO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46 9918 7403

E-mail representante: metal_acovargas@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	39,60		39,00	1.950,00
002	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	27,70		21,00	1.050,00
003	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	25,50		18,00	900,00
004	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	60,00	UN	155,00		72,00	4.320,00
005	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	40,00	UN	44,80		35,88	1.435,20
006	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	40,00	UN	50,40		46,10	1.844,00
007	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	98,10		74,04	3.702,00
008	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	88,80		61,44	3.072,00
009	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	87,50		62,34	3.117,00
010	VIGA "U" 75/36 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	90,80		71,00	3.550,00
011	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS	50,00	UN	70,95		52,56	2.628,00
012	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50,00	UN	88,95		64,44	3.222,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.790,20

TOTAL DA PROPOSTA : 30.790,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

DEYSON PEDRO SANDRI
CNPJ: 20.977.380/0001-26



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de agosto de 2016

DE: Anderson Delares - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	39,60	1.980,00
2	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	27,70	1.385,00
3	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA COM 6 METROS.	50	UN	25,50	1.275,00
4	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	60	UN	155,00	9.300,00
5	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	40	UN	44,80	1.792,00
6	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	40	UN	50,40	2.016,00
7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	98,10	4.905,00
8	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	88,80	4.440,00
9	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	87,50	4.375,00
10	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	90,80	4.540,00
11	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA	50	UN	70,95	3.547,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	14 - BARRA COM 6 METROS				
12	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	88,95	4.447,50
TOTAL					44.003,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 44.003,00 (quarenta e quatro mil e três reais)**.

Prazo de Vigência: 31/12/2017

Cordialmente,

ANDERSON DELARES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de agosto de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

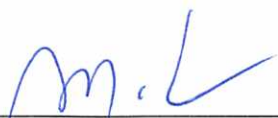
Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de agosto de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 19/08/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000
2490	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.30.00000
2870	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.30.00000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 23 de agosto de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 18/08/2016, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 44.003,00 (quarenta e quatro mil e três reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000
2490	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.30.00000
2870	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.30.00000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

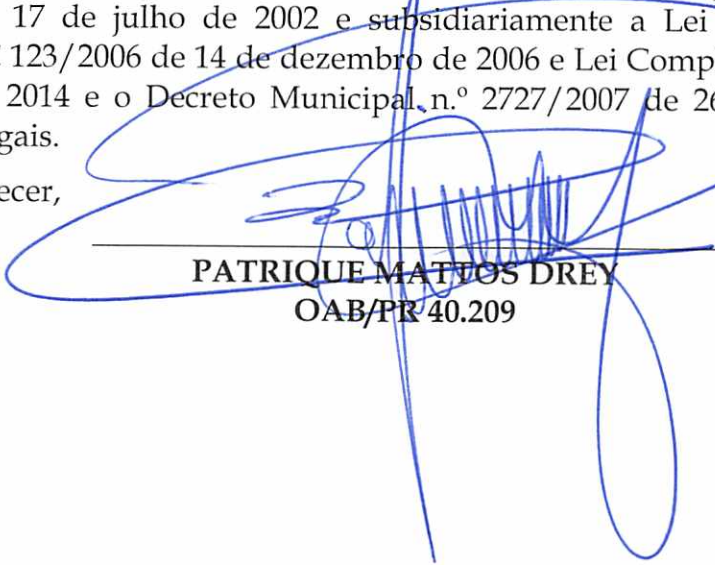
PLANALTO

-

PARANÁ

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 24 de agosto de 2016

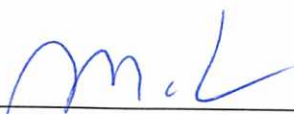
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 – BARRA COM 6 METROS.	50	UN	39,60	1.980,00
2	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 – BARRA COM 6 METROS.	50	UN	27,70	1.385,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA COM 6 METROS.	50	UN	25,50	1.275,00
4	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	60	UN	155,00	9.300,00
5	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	40	UN	44,80	1.792,00
6	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	40	UN	50,40	2.016,00
7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	98,10	4.905,00
8	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	88,80	4.440,00
9	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	87,50	4.375,00
10	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	90,80	4.540,00
11	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS	50	UN	70,95	3.547,50
12	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.	50	UN	88,95	4.447,50
TOTAL					44.003,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2490	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.30.00000
2870	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.30.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link:

<http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: Os objetos serão entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- k) Declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo VI).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 44.003,00 (quarenta e quatro mil e três reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.			
02	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS.			
03	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA COM 6 METROS.			
04	60	UN	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO			
05	40	UN	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			0,90MM BARRA COM 6 METROS.			
06	40	UN	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.			
07	50	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.			
08	50	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS.			
09	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.			
10	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.			
11	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS			
12	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000
2490	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.30.00000
2870	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.30.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 25 de agosto de 2016

DE: Assessoria Jurídica

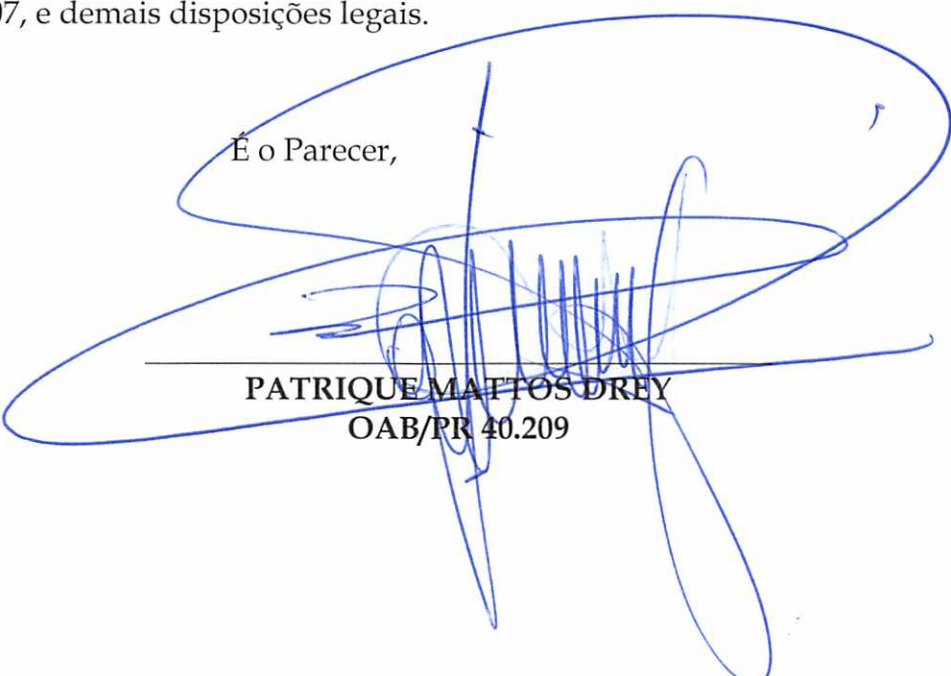
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **08/09/2016, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 – BARRA COM 6 METROS.	50	UN	39,60	1.980,00
2	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 – BARRA COM 6 METROS.	50	UN	27,70	1.385,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA COM 6 METROS.	50	UN	25,50	1.275,00
4	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	60	UN	155,00	9.300,00
5	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	40	UN	44,80	1.792,00
6	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	40	UN	50,40	2.016,00
7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	50	UN	98,10	4.905,00
8	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS.	50	UN	88,80	4.440,00
9	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	50	UN	87,50	4.375,00
10	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.	50	UN	90,80	4.540,00
11	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS	50	UN	70,95	3.547,50
12	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.	50	UN	88,95	4.447,50
TOTAL					44.003,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia 08/09/2016 às 14:00 horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.5- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.6- Forma de entrega: Os objetos serão entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- k) Declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como micro empresa e empresa de pequeno porte (anexo VI).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- Os objetos deverão ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

11- DO VALOR MÁXIMO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 44.003,00 (quarenta e quatro mil e três reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 25 de agosto de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

o(a)

Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da
empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
064/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS.			
02	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS.			
03	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA COM 6 METROS.			
04	60	UN	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO			
05	40	UN	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50,			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.			
06	40	UN	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.			
07	50	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.			
08	50	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS.			
09	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.			
10	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.			
11	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS			
12	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000
2490	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.30.00000
2870	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.30.00000

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do(s) objeto(s) do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de canecas (brinde para brindes) para distribuição aos idosos participantes do VI Encontro do Projeto Idoso em Movimento que se realizará no dia 08/10/2016, atendendo o Departamento de Assistência Social, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 239/2016.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.949 de 10 de fevereiro de 2016, como segue:

Contratado: BALCA INDÚSTRIA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.533.318/0001-99.

Valor Total: R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente à entrega do objeto.

Marmeleiro, 22 de agosto de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de móveis para equipar as unidades de saúde das localidades de Bom Jesus e Distrito de São Mateus, atendendo o Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 240/2016.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.949 de 10 de fevereiro de 2016, como segue:

Contratado: MAGGILL J. G. MOVEIS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.041.341/0001-68.

Valor Total: R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais).

Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente à entrega do objeto.

Marmeleiro, 23 de agosto de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito do Município de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 063/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 063/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, destinados a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 064/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubo/canotransvaga UI chapa frizada, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 065/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 065/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de papel sulfite, destinado às necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de setembro de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016-PMVERÊ

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos lances aos licitantes: Lote 1 e Lote 2, itens descritos em anexo, proponente AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 20.590.555/0001-48, com endereço a Avenida Prefeito Guimar de Jesus Lopes, 418, Bairro Cristo Rei, cidade de Francisco Beltrão-PR, pelo valor global de R\$ 25.002,80 (vinte e cinco mil, dois reais e oitenta centavos); Lote 1 e Lote 2, itens descritos em anexo, proponente CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 17.813.674/0001-08, com endereço a Avenida Goelrê, 180, centro, cidade de Campo Mourão-PR, pelo valor global de R\$ 47.902,40 (quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e quatrocentos centavos); Lote 1 e Lote 2, itens descritos em anexo, proponente DAMELI-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 95.368.320/0001-05, COM ENDEREÇO A Rua Paraná, 299, centro, cidade de Pato Branco-PR, pelo valor global de R\$ 38.742,10 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos); Lote 1 e Lote 2, itens descritos em anexo, proponente ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 85.747.586/0001-32, com endereço a Rua Santa Catarina, 850, centro, Cascavel-PR, pelo valor global de R\$ 12.596,50 (doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); Lote 1 e Lote 2, itens descritos em anexo, proponente MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98, com endereço a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, 1º andar, sala 102, centro, cidade de Francisco Beltrão-PR, pelo valor global de R\$ 15.014,00 (quinze mil e catorze reais), que tem por finalidade a "Aquisição de medicamentos, destinados para o uso no centro de saúde e unidades do município de Verê. Conforme especificações contidas no termo de referência - ANEXO I - do edital".

Ciências aos interessados.

Encaminhe-se para as demais providências legais.

Verê, 23 de agosto de 2016.

Jucelaine Bortolini
Prequeira - Decreto 067/2016

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016-PMVERÊ

Analisando o procedimento da Prequeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 40/2016-PMVERÊ, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para a "Aquisição de medicamentos, destinados para o uso no centro de saúde e unidades do município de Verê. Conforme especificações contidas no termo de referência - ANEXO I - do edital", em favor das Empresas, conforme segue: Lote 1 e Lote 2, itens descritos e anexo, proponente AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 20.590.555/0001-48, com endereço a Avenida Prefeito Guimar de Jesus Lopes, 418, Bairro Cristo Rei, cidade de Francisco Beltrão-PR, pelo valor global de R\$ 25.002,80 (vinte e cinco mil, dois reais e oitenta centavos); Lote 1 e Lote 2, itens descritos em anexo, proponente CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 17.813.674/0001-08, com endereço a Avenida Goelrê, 180, centro, cidade de Campo Mourão-PR, pelo valor global de R\$ 47.902,40 (quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e quatrocentos centavos); Lote 1 e Lote 2, itens descritos em anexo, proponente DAMELI-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 95.368.320/0001-05, COM ENDEREÇO A Rua Paraná, 299, centro, cidade de Pato Branco-PR, pelo valor global de R\$ 38.742,10 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos); Lote 1 e Lote 2, itens descritos em anexo, proponente ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 85.747.586/0001-32, com endereço a Rua Santa Catarina, 850, centro, Cascavel-PR, pelo valor global de R\$ 12.596,50 (doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e cin-

quenta centavos); Lote 1 e Lote 2, itens descritos em anexo, proponente MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 09.676.256/0001-98, com endereço a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, 1º andar, sala 102, centro, cidade de Francisco Beltrão-PR, pelo valor global de R\$ 15.014,00 (quinze mil e catorze reais).

Ciências aos interessados.

Encaminhe-se para as demais providências legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

Jucelaine Bortolini
Prequeira - Decreto 067/2016

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016-PMVERÊ

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos lances aos licitantes: Lote 01, itens 01, 02, 03 proponente ALBERTON ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ 15.754.689/0001-17, com endereço a Rua Principal, s/n, interior, localidade de Linha Lamberdo, do Município de Verê-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$132.510,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais), que tem por finalidade a "Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de máquinas pesadas com a mão de obra para atender o setor rodoviário, destinados a recuperação de estradas vicinais. Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital".

Ciências aos interessados.

Encaminhe-se para as demais providências legais.

Verê, 23 de agosto de 2016.

Jucelaine Bortolini
Prequeira - Decreto 067/2016

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016-PMVERÊ

Analisando o procedimento da Prequeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 41/2016-PMVERÊ, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para "Contratação de empresa especializada para fornecimento e locação de máquinas pesadas com a mão de obra para atender o setor rodoviário, destinados a recuperação de estradas vicinais. Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital, em favor das Empresas, conforme segue: Lote 01, itens 01, 02, 03 proponente ALBERTON ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ 15.754.689/0001-17, com endereço a Rua Principal, s/n, interior, localidade de Linha Lamberdo, do Município de Verê-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$132.510,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais).

Ciências aos interessados.

Encaminhe-se para as demais providências legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

Jucelaine Bortolini
Prequeira - Decreto 067/2016

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016-PMVERÊ

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos lances aos licitantes: Lote 01, item 01, proponente LEOMAR JUNIO PACHECO-MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, inscrita no CNPJ 15.432.120/0001-35, NIRE 41-8-0102802-1, com endereço a Rua Pioneiro Quadrado Luiz Fabiane, 426, Centro, cidade de Verê-PR, pelo valor total de R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais); Lote 01, item 2, proponente GILMAR MACHADO-MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, inscrita no CNPJ 22.815.978/0001-44, NIRE 41-8-034510-1, endereço a Rua Pato Branco, s/n, Centro, cidade de Verê-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 21.885,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), que tem por finalidade a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal. Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014".

Ciências aos interessados.

Encaminhe-se para as demais providências legais.

Verê, 23 de agosto de 2016.

Jucelaine Bortolini
Prequeira - Decreto 067/2016

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016-PMVERÊ

Analisando o procedimento da Prequeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 42/2016-PMVERÊ, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal. Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014", em favor das Empresas, conforme segue: Lote 01, item 01, proponente LEOMAR JUNIO PACHECO-MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, inscrita no CNPJ 15.432.120/0001-35, NIRE 41-8-0102802-1, com endereço a Rua Pioneiro Quadrado Luiz Fabiane, 426, Centro, cidade de Verê-PR, pelo valor total de R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais); Lote 01, item 2, proponente GILMAR MACHADO-MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI, inscrita no CNPJ 22.815.978/0001-44, NIRE 41-8-034510-1, endereço a Rua Pato Branco, s/n, Centro, cidade de Verê-PR, pelo valor GLOBAL e total de R\$ 21.885,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Ciências aos interessados.

Encaminhe-se para as demais providências legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

Jucelaine Bortolini
Prequeira - Decreto 067/2016

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (46) 3524-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada,
CEP 85.601-090. Francisco Beltrão/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente em exercício da Associação Regional de Saúde do Sudeste, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação da empresa FRESNUS HEMOCARE BRASIL LTDA, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com objetivo de firmar parceria com o referido órgão, para a compra de Correlia Lisa Plasmalemas H4896 e Motor Plasmalemas H, utilizada pelo setor Hemocentro, do tipo única, com um custo estimado de R\$ 895,46 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo assim, que se faça entre a publicação em diário oficial.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2016.

HELIO MANUEL ALVES
Presidente da ARSS

Município de Enéas Marques

SÚMULA - Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal ELIZARIO PEDROZO.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010 e requerimento protocolado sob nº 338/2016 de 24/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, ELIZARIO PEDROZO, RG nº 4.401.124-7 - SSP/PR, CPF nº 619.994.829-72, com remuneração do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no período de 25/08/2016 a 13/09/2016, ou seja, 20 (vinte) dias de Licença, referente ao período aquisitivo de 05/12/2001 a 04/12/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 25 DE AGOSTO DE 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

ELIZARIO PEDROZO
Chefe Div. Recursos Humanos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Francisco Beltrão - Sicob Vale

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ao leremmos, mais um ano de trabalho, gostaríamos de compartilhar com os associados os resultados obtidos, bem como as atividades e ações desenvolvidas em 2016 na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Francisco Beltrão - Sicob Vale.

Senhores Associados

Submetemos à apreciação de V.S.as, as Demonstrações Financeiras do exercício de 2016 da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Francisco Beltrão - Sicob Vale, na forma da Legislação em vigor.

1. Situação Econômico-Financeira e Patrimonial
Seguimos os princípios básicos do cooperativismo, em especial a "transparência na gestão", evidenciando aos seus associados a situação econômico-financeira e patrimonial da cooperativa, sendo: balanço, balanço patrimonial para o exercício em questão.

2. Avaliação de Resultados
No exercício de 2016 o Sicob Vale obteve resultado de R\$ 3.129 (três milhões e cento e trinta e nove mil), representando um retorno sobre o Patrimônio Líquido de 7,81%.

3. Ativos
Em 30/06/2016, os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R\$ 80.143 mil (oitenta milhões e quarenta e três mil e quarenta e três reais). Por sua vez, a carteira de crédito representava R\$ 314.704 mil (trezentos e quatorze milhões e setecentos e sessenta mil). Em comparação ao exercício de 2015, observamos um acréscimo de 30,28%.

4. Captação
As captações em 30/06/2016 foram de R\$ 146.899 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil), ficando sua evolução em relação ao exercício de 2014 de 49,18%. As captações encontram-se assim distribuídas:

DEPOSITOS	187.613
DEPOSITOS A VISTA	71.541
DEPOSITOS A PRAZOS	116.072

5. Patrimônio Líquido
Em 30/06/2016, o Patrimônio Líquido do Sicob Vale era de R\$ 31.425 mil (trinta e um milhões e quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais), representando uma evolução de 41,29%. Em comparação ao exercício de 2015, observamos um acréscimo de 30,28%.

O quadro de associados era composto por 38.029 associados.

6. Política de Crédito
A Política de Crédito, também chamada, por alguns autores, de Política de Crédito, tem como objetivo básico orientar, de forma uniforme, as decisões de crédito.
No Sicob Vale a Política de Crédito é utilizada nos diferentes níveis de cooperação e nos planejamentos estratégicos e operacionais das Cooperativas Singulares para com seus associados.
Para garantir rentabilidade em crédito com segurança, as Cooperativas de Crédito devem orientar-se na forma de práticas. As práticas de crédito consistem, assim, um conjunto de normas orientadas que visam garantir a solidez do empreendimento em crédito, com uma boa técnica de crédito.
O Sicob Vale adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682.

7. Resumo da Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Riscos do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicob

7.1 - Risco Operacional

7.1.1 O gerenciamento do risco operacional do Sicob Vale objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco operacional, por meio da adoção de boas práticas de gestão de risco, na forma estabelecida na Resolução CMN nº 3.721/2009.

7.1.2 Conforme preceito o artigo 10 da Resolução CMN 3.721/2009, o Sicob Vale adota a estrutura única de gestão do risco operacional do Sicob, centralizada no Conselho Nacional das Cooperativas do Sicob Vale (Sicob Confeção), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no site www.sicob.com.br.

7.1.3 O processo de gerenciamento do risco operacional do Sicob consiste na avaliação qualitativa dos riscos, observando a aderência aos princípios.

7.1.4 O uso de Lista de Verificação de Conformidade (LVC) tem por objetivo detectar situações de risco de não conformidade, que são identificadas sob a ótica da aderência ao Sistema de Controles Internos e Riscos Operacionais (SCIR).

7.1.5 As informações cadastradas no Sistema de Controles Internos e Riscos Operacionais (SCIR) são mantidas em banco de dados fornecido pelo Sicob Confeção.

7.1.6 A documentação que evidencie a efetividade, a tempestividade e a conformidade das ações para tratamento dos riscos operacionais, bem como as informações referentes às práticas adotadas no risco operacional são registradas e mantidas em cada entidade do Sicob, sob a supervisão da respectiva entidade auditora (cooperativa singular, das cooperativas centrais, cooperativa central e Banco do Sicob Confeção).

7.1.7 Para as situações de risco identificadas sob a ótica da aderência aos princípios, com a aprovação da Diretoria Executiva, que são registradas em sistema próprio para acompanhamento pelo Agente de Controles Internos e Riscos (ACIR).

7.1.8 Não obstante a centralização do gerenciamento do risco operacional, o Sicob Vale possui estrutura competitiva com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a proporcional à dimensão da exposição ao risco operacional.

7.2 - Risco de Mercado e Liquidez

7.2.1 O gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez do Sicob Vale objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco de mercado e de liquidez, por meio das boas práticas de gestão de risco, na forma estabelecida na Resolução CMN nº 3.721/2009.

7.2.2 Conforme preceito o artigo 10 da Resolução CMN 3.721/2009, o Sicob Vale adota a estrutura única de gestão do risco de mercado e de liquidez do Sicob, centralizada no Banco Cooperativo do Sicob (Banco), que pode ser evidenciada em relatório disponível no site www.sicob.com.br.

7.2.3 Não obstante a centralização do gerenciamento do risco de mercado, o Sicob Vale possui estrutura competitiva com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a proporcional à dimensão da exposição ao risco de mercado de entidade.

7.3 - Risco de Crédito

7.3.1 O gerenciamento do risco de crédito do Sicob Vale objetiva garantir a aderência às normas vigentes, minimizar o risco de crédito e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de risco.

7.3.2 Conforme preceito o artigo 10 da Resolução CMN 3.721/2009, o Sicob Vale adota a estrutura única de gestão do risco de crédito do Sicob, centralizada no Banco Cooperativo do Sicob (Banco), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no site www.sicob.com.br.

7.3.3 Conforme preceito o artigo 10 da Resolução CMN 3.721/2009, o Sicob Vale adota a estrutura única de gestão do risco de crédito do Sicob, centralizada no Banco Cooperativo do Sicob (Banco), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no site www.sicob.com.br.

7.3.4 Não obstante a centralização do gerenciamento do risco de crédito, o Sicob Vale possui estrutura competitiva com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito de entidade.

7.4 - Risco de Capital

7.4.1 A estrutura de gerenciamento de capital do Sicob Vale objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco de insolvência de capital para fazer face aos riscos em que a entidade está exposta, por meio das boas práticas de gestão de capital, na forma estabelecida na Resolução CMN 3.721/2009.

7.4.2 Conforme preceito o artigo 9 da Resolução CMN 3.721/2009, o Sicob Vale adota a estrutura única de gerenciamento de capital do Sicob, centralizada no Conselho Nacional das Cooperativas do Sicob LTDA (Sicob Confeção), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no site www.sicob.com.br.

7.4.3 O gerenciamento de capital centralizado consiste em um processo contínuo de monitoramento do capital, e é realizado pelas entidades do Sicob com o objetivo de:

a) avaliar a rentabilidade de capital para fazer face aos riscos que as entidades do Sicob estão sujeitas;

b) planejar metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades do Sicob;

c) obter recursos necessários, atendendo a necessidade de capital decorrente de projetos, mudanças nas condições de mercado.

7.4.4 Adicionalmente, são realizadas também simulações de eventos severos em condições extremas de mercado, com a consequente avaliação de seus impactos no capital das entidades do Sicob.

8. Agradecimento

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e pela confiança e aos colaboradores pela dedicação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de agosto 2016.

Conselho de Administração e Diretoria Executiva

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito a Rua Barão de Capatzen, 134, às 09:00 horas do dia 12/09/2016, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS Nº 812/16, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 25/08/2016, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222 ou pelos e-mails licita@vitorino.pr.gov.br e compra@vitorino.pr.gov.br.

Vitorino, 25/08/2016

Prequeiro Oficial do Município

ERRATA

Errata, na ata de avaliação e ata de resultado do leilão no lote: 05 onde Le se, Placas ANB-2652, leia se Placas ANB-2682.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1177

Página 25 / 038

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod200255

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 065/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de setembro de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod200256

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

DECRETO 35/2016

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 491/2015 no exercício de 2016.

ARGEU ANTONIO GEITTENES, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei 412/2013 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial suplementar no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016 no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto na autorização contida no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da conta de receita 172133100211 fonte 495 no valor de R\$301.000,00 (trezentos e um mil reais).

Art. 3º - Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 464/2015 de 18/11/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2016, nas ações correspondentes deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 25 de Agosto de 2016

ARGEU ANTONIO GEITTENES

Prefeito Municipal

ZECATUR

Transportes Coletivo de Passageiros Ltda.

(46) 3552-1774

Rua Alagoas, 855 - Capanema/PR

CLASSIFICADOS IMÓVEIS

SÍTIO – Vendo sítio de 6 alqueires em Realeza/PR, sendo 4,5 mecanizados e restante em pastagem, mata ciliar, casa boa, galpão grande com estrebaria, 3 açudes, água potável. Valor R\$ 600 mil, sendo metade de entrada e restante a combinar. Tratar (46) 8816-6183. (ind.)

SÍTIO – Vendo sítio 3 alqueires, tem 1,5 alqueire mecanizado, podendo fazer mais 1, com 0,8 alqueire de pasto formado. Na comunidade de La Primavera/Capanema-PR, cercado, sanga, água. Escriturado. Tratar (46) 9915-6400. (ind.)

TERRA – Vendo 3 alqueires e 1 quarta com galpão, pastagem na Esquina Egon/Capanema-PR. Valor R\$ 280.000,00. Aceito casa no valor de até R\$ 140.000,00, restante em dinheiro. Tratar (45) 9951-8171. (ind.)

ALUGA-SE CASA – Casa com 4 quartos, 3 salas, 2 cozinhas, área para festa, garagem para 3 carros na Av. Rio Grande do Sul em Planalto/PR. Tratar (45) 9911-1060 e/ou (46) 8809-3891. (ind.)

LOTE – Vendo lote de 1000m² com casa mista 7x9 no centro, frente Apae em Capanema/PR. Valor R\$ 450.000,00. Aceito terreno de menor valor. Tratar (46) 9930-7929. (ind.)

TERRENO – Vendo terreno plano de 20x50 com excelente

localização no Bairro Santa Cruz, terreno nunca aterrado, com casa velha de madeira de 80m² com esgoto. Tratar pelos fones (46) 8823-5998 e/ou (46) 9905-0890. (a 1309)

TERRENO – Vendo terreno no distrito de São Luiz/Capanema-PR. Interessados tratar fone (46) 9914-0941. (ind.)

TERRENO – Vendo terreno próximo a Coagro. Valor a combinar. Tratar (46) 9922-5286. (a 1306)

CHACARA: Vendo duas chácaras com 2,5 alqueires cada uma, localizadas na Linha Carboni a 2,5 kms da cidade de Capanema. Uma com casa de moradia, açude e demais benfeitorias. Interessados tratar pelo fone (46) 9978-6878 e/ou (46) 9978-1230 com Vendolino. (ind.)

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

PASTELARIA – Vendo Restaurante e Pastelaria em Planalto. Ótima localização. Clientela feita. Valor R\$ 120.000,00. Tratar (46) 8822-5420 e/ou (46) 9900-1540. (ind.)

VEÍCULOS E MOTOS

KXF 250 – Vendo moto KXF 250, ano 2008. Valor a combinar. Tratar (46) 9923-3784. (ind.)

GOL – Vendo Gol, branco, 85. Valor R\$ 2.200,00. Tratar (46)

Igreja Evangélica Luterana do Brasil

Paróquia Santa Cruz - Capanema - PR

27/08 - Sábado:

Culto na Congregação da Timbaúva - 9h.
Culto na Congregação da Sanga Azul - 9h.
Culto na Congregação Santa Cruz - 19.30h.

28/08 - Domingo:

Culto na Congregação da Ressaca - 9.30h.
Após o Culto haverá a NOITE DO PASTEL.

03/09 - Sábado:

Culto da Congregação do Faraday - 9h.
Culto na Congregação do Pinheiro - 9h.
Culto na Congregação do São Luiz - 19h.

04/09 - Domingo:

Culto na Congregação Santa Cruz - 9h.
Culto na Congregação da Ressaca - 9.30h.

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

Praça São Francisco de Assis, N° 1.583

Fones: (46) 3555-8108 - Fax: 3555-8105

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprando ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Trabalhista Brasileiro, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão - Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que, nos dias a seguir relacionados, tem a seguinte: Liberação de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-PR.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
IMP. EXPORTAÇÃO	20/08/16		2.393,67
FPM	20/08/16		98.119,48
FUNDEF	20/08/16		101.553,98
PM PLTO FMS RGRH	20/08/16		2.216,53
PM PLTO ROYALTY'S SUBS	20/08/16		148,70
PM PLTO SINDUSFIS NACIONAL	20/08/16		4.622,67
PM PLTO FMS MAC BR. S. SISTERIA	20/08/16		7.560,00
PM PLTO FMS MAC BR. S. SISTERIA	20/08/16		3.600,00
PM PLTO GALVÃO EDUCACAT	20/08/16		27.870,22
PM PLTO FMS BR. TETO MAC	20/08/16		21.137,36

Creditos

Planalto-PR, 29 de Agosto de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPALENSON ELEMAR SCHABO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 76.468.524/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46) 3555-8108

PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº 54/2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade da administração, faz saber que se acha aberta a partir do dia 25 de agosto de 2016, a vaga para ser ocupada pelo candidato aprovado e classificado no Concurso Público, Edital de Concurso Público de nº 01/2014, no cargo vago disposto na seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Nível	Grupo Ocupacional	Carga Horária	Vencimento
Professor	01	A1	05	20 horas/semanais	1.199,53

Respeitando a ordem rigorosa de classificação, no referido Concurso Público, os candidatos aprovados e convocados terão 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Convocação para assumir o cargo.

O Candidato que deixar de assumir o cargo no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE PLANALTO****AVISO DE LICITAÇÃO****"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 063/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO**AVISO DE LICITAÇÃO****"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frizada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2016 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO**AVISO DE LICITAÇÃO****"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 065/2016**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 09 de setembro de 2016 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

9912-3859. (ind.)

KA – Vendo Ford Ka, preto, 2004. Valor R\$ 8.000,00. Tratar (46) 9912-3859. (ind.)

GOLF – Vendo Golf Sportline

1.6, 2009, cor branca. Tratar (46) 9977-0577. (ind.)

PLAYSTATION – Vendo PlaySta-

tion 2 semi novo e em bom estado. Valor a tratar. Tratar (46) 9903-5209. (ind.)

OUTROS

VENDO 48 automático. Tratar



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 29 de Agosto de 2016.

NOME: ALCEO FRANCISO MULLER

RG Nº: 149.699-0/Pr.

ASSINATURA: _____

05.787.626/0001-03

90288787-34

Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industrial
85750-000 - Planalto - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRE INNOCENTI ORTIZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA /
3378703 SSP SC

CPF
006.720.119-99

DATA NASCIMENTO
18/05/1980

FILIAÇÃO
DORIVAL ORTIZ DE SOUZA
EUNICE CARMEN
INNOCENTI ORTIZ

SEXO
M

ACC
A/B

CAT. HAB
A/B

Nº REGISTRO
01013320255

VALIDADE
09/03/2019

1ª HABILITAÇÃO
20/11/1998

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Alexandre I. Ortiz

LOCAL
JARAGUÁ DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
17/03/2014

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

1626908287
SC097002459

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC
RUA XV DE NOVENBRO, 173 - ITAJAÍ/SC
CENTRO - 83001-400 - FONE/FAX (47) 3344-3445
www.tabelionato.org.br - contato@tabelionato.org.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº: 236227 -----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé. Itajaí, 08 de setembro de 2018
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIF63599-RB10
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Assinatura]



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC
Pila Daiane Figueredo
Escrevente

EM BRANCO
desta linha para baixo

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME.

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3372.5314 (47) 3054.8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Eggert, n. 405 – Pavmto. 01 – Vila Lalau – CEP 89.256-300 – Jaraguá do Sul / SC, com inscrição no CNPJ n. 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal, o SR. Rodrigo Decker, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n. 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC CEP 89.256-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03839798270 e inscrito no CPF sob n. 052.709.939-29, vem por meio desta OUTORGAR:

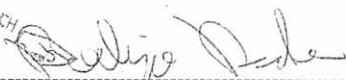
OUTORGADO: Alexandre Innocenti Ortiz, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a rua Emil Burow, 30, Edifício Riviera Ap. 305 – CEP 89250-000 – Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 3373783 SSP/SC e inscrito no CPF sob n. 006.720.119-99.

Pelo presente instrumento partícula de procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador, o acima qualificado, para representar e participar de todas as fases do processo licitatórios, também assinar documentos e formular propostas/contratos, e realizar lances verbais, negociar, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em entidades privadas, em todos os Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias.

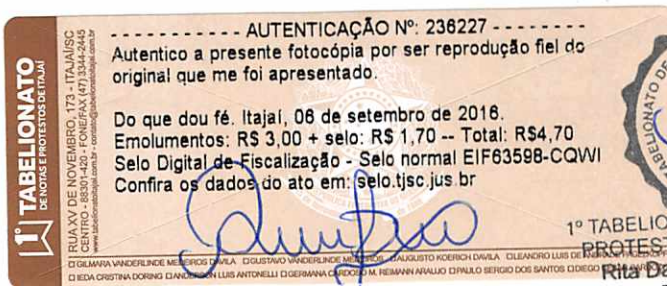
Validade: 31/12/2016.

Jaraguá do Sul, 22 de dezembro de 2015.

TABELIONATO GRIESBACH
Notas e Protestos



Rodrigo Decker
CPF 052.709.939-29
Proprietário



1º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC
Rita Daiane Figueredo
Escrivente

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, ESTABELECIDO EM JARAGUÁ DO SUL - SC.

RODRIGO DECKER, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em regime de Separação de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89256-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03839798270, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o n.º 052.709.939-29, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

CAPÍTULO I - NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá o nome empresarial de **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Pavimento 1º, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-330.

CLÁUSULA 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá por objeto o ramo de:

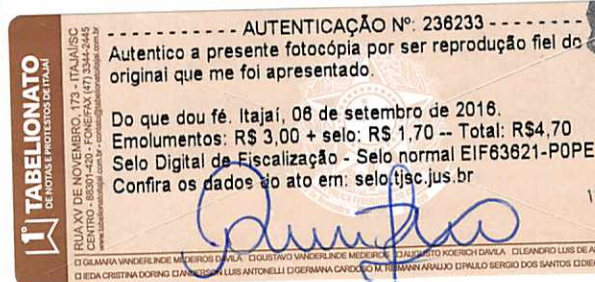
- a) Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas;
- b) Comércio atacadista e varejista de materiais para sinalização viária;
- c) Comércio atacadista e varejista de madeiras e outros materiais para marcenaria em geral;
- d) Comércio atacadista e varejista de telas em geral;
- e) Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral;
- f) Comércio atacadista e varejista de artigos de serralheria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a empresa se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciará suas atividades na data do seu Registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento.



PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

CAPÍTULO III - DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 6ª - O exercício iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada levantar demonstrações financeiras intermediárias, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada por seu titular **RODRIGO DECKER**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

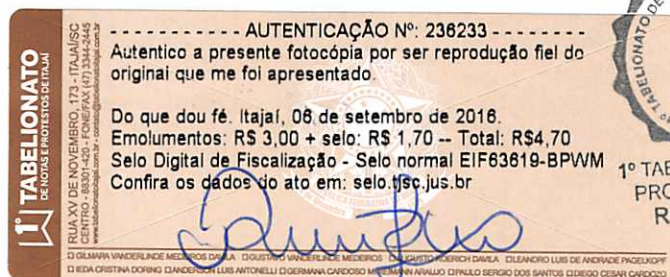
CLÁUSULA 9ª - O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **RODRIGO DECKER**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CAPÍTULO V - DO FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA 10ª - Falecendo o titular a empresa individual de responsabilidade limitada, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 11ª - Nos casos omissos neste ato constitutivo, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI/SC
Rita Daiane Figueredo
Escrevente

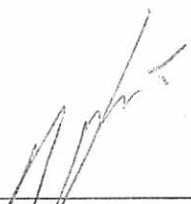
CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Jaraguá do Sul - SC, 04 de Agosto de 2015.


RODRIGO DECKER


ROSELI W. LINZMEYER-GARCIA
ADVOGADA - OAB/SC 26272
CPF: 437.273.019-53

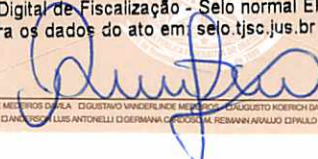

TESTª: ALDO SALAI
CI: 374.104-4, SSP/SC
CPF: 292.191.329-15


TESTª: CARLOS ANTONIO SALAI
CI: 1.135.883-1, SSP/SC
CPF: 352.387.209-04

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2015 SOB Nº 42600164424
Protocolo: 15/689513-7, DE 05/08/2015

RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS EIRELI


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI
RUA XV DE NOVENBRO, 173 - ITAJAI/SC
CEP: 88.301-900 - FONE: (47) 330-3245
www.tjsc.jus.br
----- AUTENTICAÇÃO Nº: 236233 -----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Do que dou fé. Itajaí, 08 de setembro de 2016.
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIF63617-BT81
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br




1º TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE ITAJAI/SC
Rita Daiane Figueredo
Escrevente

EM BRANCO
desta linha para baixo







INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

Credenciamos o Sr. **JORGE LUÍS KLEINPAUL**, portador da cédula de identidade sob nº **6.311.591-6** e CPF sob nº **020.495.409-65**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016** instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente,

Planalto, 08 de Setembro de 2016.



Nome: Alceo Francisco Muller

RG: 149.699-0/Pr.

CPF: 368.863.789-53

CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industria
85750-000 Planalto Paraná

Serviço Notarial de Capanema
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710



Selo Digital Nº 71y66-gTDNP-Fbz07, Controlador: HMWNT.milis
Consulte esse selo em <http://www.alceofrancisco.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALCEO FRANCISCO
MULLER, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de setembro de 2015, às 13:41:02 horas

Em Teste da Verdade
Lokam-Selso P. Simões Pezzini - Escrivão



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.311.591-6 DATA DE EMISSÃO: 12/09/1991

NOME: JORGE LUIS KLEINPAUL

FILIAÇÃO: JACINTO KLEINPAUL
LUCIA SARA KLEINPAUL

NATURALIDADE: HUMAITA/RS DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=CRISIIUMAL/RS, HUMAITA
C.NASC. 6622, LIVRO=A9, FOLHA=56

CPF: [assinatura]

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Maquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JORGE LUIS KLEINPAUL

Nº de Inscrição: 020495409-85 Data de Nascimento: 12/08/73

[Barcode]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint] [Portrait]

Polícia Criminal

Jorge Luis Kleinpaul

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a outorga por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Assinatura: Jorge Luis Kleinpaul

NOME: JORGE LUIS KLEINPAUL

020495409-85

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 29/03/95

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 08/09/16

[assinatura]

ASSINATURA

[assinatura]

carlo joz

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76

IE: 257.731.733

MUNICIPIO DE PLANALTO - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2016

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Alexandre Innocenti Ortiz, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a rua Thais Baptista, 67, João Pessoa – CEP 89250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 3378703 SSP/SC e inscrito no CPF sob n. 006.720.119-99, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaraguá do Sul, 08 de setembro 2016.




Alexandre I. Ortiz
CPF 006.720.119-99
Representante





INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

O representante legal da empresa **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 08 de Setembro de 2016.



Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industria
85750-000 Planalto Paraná

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº w7y06.gTENP.Nk907, Controle: hMnM7.mllS
Consulte esse selo em <http://wunarpes.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada na ALCEO FRANCISCO
MULLER, do que dou fé.

Capanema-PR, 08 de setembro de 2016, às 13:41:38 horas.
Em Teste, da Verdade.

LORENZO BRUNO FORMIGONI - E-22670116



Município de Planalto
Pregão Presencial 64/2016

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.787.626/0001-03 Fornecedor: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

E-mail: planaltoind@micemetal.com.br

Endereço: AV. PORTO ALEGRE 958 BARRACAO - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-2257

Fax: 46-3555-2257

Celular: 46-99754749

Inscrição Estadual: 9028878734

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: 3552-1342

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85.76-0-0

Telefone representante: 46-9914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 – BARRA COM 6 METROS.	50,0000	UN	39,6000			
002	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 – BARRA COM 6 METROS.	50,0000	UN	27,7000	GERDAU	27,5000	1.375,0000
003	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA COM 6 METROS.	50,0000	UN	25,5000	GERDAU	25,2500	1.262,5000
004	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	60,0000	UN	155,0000	VANZIN	153,0000	9.180,0000
005	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	40,0000	UN	44,8000	VANZIN	44,7000	1.788,0000
006	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	40,0000	UN	50,4000	VANZIN	50,4000	2.016,0000
007	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	50,0000	UN	98,1000	JEFER	98,0000	4.900,0000
008	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS.	50,0000	UN	88,8000	JEFER	88,7000	4.435,0000
009	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	50,0000	UN	87,5000	JEFER	87,4000	4.370,0000
010	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.	50,0000	UN	90,8000	JEFER	90,7000	4.535,0000
011	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS	50,0000	UN	70,9500	JEFER	70,9000	3.545,0000
012	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.	50,0000	UN	88,9500	JEFER	88,8000	4.440,0000

PREÇO TOTAL DO LOTE: 41.846,5000

TOTAL DA PROPOSTA: 41.846,5000

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 05.787.626/0001-03

05.787.626/0001-03
90288787-34

Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industria
85750-000 - Planalto Paraná

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76

IE: 257.731.733

MUNICIPIO DE PLANALTO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2016

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para objetivando a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 – BARRA COM 6 METROS.	UN	50	KIFERRO	R\$ 35,64	R\$ 1.782,00
2	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 – BARRA COM 6 METROS.	UN	50	KIFERRO	R\$ 24,93	R\$ 1.246,50
3	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA COM 6 METROS.	UN	50	KIFERRO	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
4	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	UN	60	KIFERRO	R\$ 139,50	R\$ 8.370,00
5	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6	UN	40	KIFERRO	R\$ 40,32	R\$ 1.612,80
6	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6	UN	40	KIFERRO	R\$ 45,36	R\$ 1.814,40
7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 2,25 – BARRA COM 6 METROS.	UN	50	KIFERRO	R\$ 88,29	R\$ 4.414,50
8	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 2,0 – BARRA COM 6 METROS.	UN	50	KIFERRO	R\$ 79,92	R\$ 3.996,00
9	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 2,25 – BARRA COM 6 METROS.	UN	50	KIFERRO	R\$ 78,75	R\$ 3.937,50
10	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 2,25 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.	UN	50	KIFERRO	R\$ 81,72	R\$ 4.086,00
11	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 2,0 – BARRA COM 6 METROS	UN	50	KIFERRO	R\$ 63,86	R\$ 3.192,75
12	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 2,0 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.	UN	50	KIFERRO	R\$ 80,06	R\$ 4.002,75
						R\$ 39.602,70

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 39.602,70 (Trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76

IE: 257.731.733

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital;

Local de Entrega: Conforme estipulado em Edital;

Condições de Pagamento: Conforme estabelecido em Edital;

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o fornecimento.

Banco: Caixa Econômica Federal (104) Agência: 0417 Conta Bancária: 5792-6

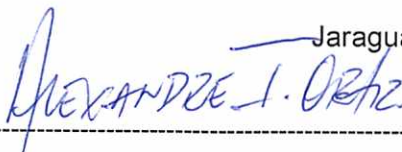
Fone: (47) 3054.8161

Declaramos que estamos ciente do conhecimento do edital e que concordamos com todas as suas condições.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco. Prazo de validade da presente proposta é de 60 dias (prazo não inferior a 60 dias). Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Jaraguá do Sul, 08 de setembro 2016.



Alexandre I. Ortiz

CPF 006.720.119-99

Representante





Município de Planalto - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 64/2016

Equipamento

Página:1

Objeto: aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada

Lote: 0001	Item: 0001	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 – BARRA COM 6 METROS.		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	12716	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	KIFERRO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		35,64			
	1		34,00			

Lote: 0001	Item: 0002	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 – BARRA COM 6 METROS		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA	GERDAU		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		27,50			
	1		20,00			
	2		19,30			
	3		18,90			
	4		18,60			
	5		18,40			
	6		17,90			
	7		17,60			
	8		17,40			
	9		17,20			

	Fornecedor	12716	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	KIFERRO		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,93			
	1		19,40			
	2		19,00			
	3		18,70			
	4		18,50			
	5		18,00			
	6		17,70			
	7		17,50			
	8		17,30			

Lote: 0001	Item: 0003	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA COM 6 METROS.		Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	12716	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	KIFERRO		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		22,95			
	1		22,50			
	2		22,00			
	3		21,50			
	4		21,00			
	5		19,50			
	6		19,10			
	7		18,70			
	8		18,10			
	9		17,50			
	10		17,00			
	11		16,50			
	12		16,00			
	13		15,50			
	14		15,00			

	Fornecedor	2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA	GERDAU		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		25,25			
	1		22,90			
	2		22,20			
	3		21,90			
	4		21,40			
	5		19,80			
	6		19,40			
	7		19,00			
	8		18,60			
	9		18,00			
	10		17,30			
	11		16,90			
	12		16,30			
	13		15,90			
	14		15,40			

Lote: 0001	Item: 0004	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO		Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
------------	------------	--	--	---------------	-------------	-------



Município de Planalto - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 64/2016

Página 2

Objeto: aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frísada

Lote: 0001	Item: 0005	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM	Fornecedor	2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA	VANZIN	Vencedor
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		153,00		
			1		139,00		
			Fornecedor	12716	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	KIFERRO	Declinou
Lote: 0001	Item: 0006	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM	Rodada		Valor		
			Lance Inicial		40,32		
			1		39,90		
			2		39,00		
			Fornecedor	2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA	VANZIN	Declinou
Lote: 0001	Item: 0007	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	Rodada		Valor		
			Lance Inicial		44,70		
			1		40,00		
			2		39,50		
			Fornecedor	12716	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	KIFERRO	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0008	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS.	Rodada		Valor		
			Lance Inicial		45,36		
			1		45,00		
			Fornecedor	2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA	VANZIN	Declinou
			Rodada		Valor		
Lote: 0001	Item: 0009	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	Lance Inicial		88,29		
			1		88,00		
			Fornecedor	2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA	JEFER	Declinou
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		98,00		
Lote: 0001	Item: 0010	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.	Rodada		Valor		
			Lance Inicial		79,92		
			1		79,40		
			Fornecedor	2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA	JEFER	Declinou
			Rodada		Valor		
Lote: 0001	Item: 0011	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS.	Lance Inicial		88,70		
			1		79,50		
			Fornecedor	12716	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	KIFERRO	Vencedor
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		90,70		
Lote: 0001	Item: 0012	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS.	1		81,60		
			Fornecedor	2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA	JEFER	Declinou
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		87,40		
			1		78,60		
Lote: 0001	Item: 0013	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.	Rodada		Valor		
			Lance Inicial		90,70		
			1		81,60		
			Fornecedor	12716	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	KIFERRO	Declinou
			Rodada		Valor		
Lote: 0001	Item: 0014	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS.	Lance Inicial		81,72		
			1		81,72		
			Fornecedor	2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA	JEFER	Vencedor
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		90,70		
Lote: 0001	Item: 0015	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS.	1		81,60		
			Fornecedor	12716	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	KIFERRO	Declinou
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial		90,70		
			1		81,60		



Município de Planalto - 2016
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 64/2016

Página 3

Objeto: aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada

Fornecedor	2349	INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA	JEFER	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		70,90		
1		63,80		
Fornecedor	12716	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	KIFERRO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		63,86		

Lote	0001	Item	0012	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	2349			INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA	JEFER		Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				88,80			
1				80,00			
Fornecedor	12716			RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	KIFERRO		Declinou
Rodada				Valor			
Lance Inicial				80,06			

IVO BAGGIO
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
ALEXANDRE INNOCENTI ORTIZ

INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA
JORGE LUIS KLEINPAUL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DATA: 08/09/2016

**EMPRESA: RD COMERCIO DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS EIRELI.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **19/09/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **28/02/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **21/10/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **06/02/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/02/2017**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 23037457/0001-76**Razão Social:** RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME**Endereço:** R CARLOS EGGERT 405 PAVMTO1 / VILA LALAU / JARAGUA DO SUL / SC / 89256-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2016 a 19/09/2016**Certificação Número:** 2016082106391489011363

Informação obtida em 01/09/2016, às 09:55:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
CNPJ: 23.037.457/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:53:01 do dia 01/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2017.

Código de controle da certidão: **C521.CC13.0CBE.CE24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 23.037.457/0001-76

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140072002901
Data de emissão:	22/08/2016 18:22:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	21/10/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/08/2016 18:22:38



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Receita Fiscal
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NÚMERO 95757	
Protocolo 25108/2016	
Inscrição Municipal 37837	
Nome RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME	
Endereço 149 CARLOS EGGERT	405
Bairro 21 VILA LALAU	
CPF/CNPJ 23.037.457/0001-76	
Validade 06/02/2017	Emissão 10/08/2016 id11173
Finalidade REGULARIDADE	
Atendendo ao requerimento efetuado, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, inclusive no período de validade desta certidão, e certificado que não constam débitos municipais vencidos em seu nome. Emitida gratuitamente e nos termos do artigo 275 da Lei Complementar Municipal nr. 1/93 (Código Tributário Municipal).	
Esta certidão engloba os débitos tributários de natureza mobiliária e imobiliária.	
As cópias não autenticadas desta Certidão somente terão validade mediante a apresentação do original e qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.	
CAROLINE MRYSLLOD Matrícula n. 11173	MARCOS DELLAGIUSTINA Diretor de Receita Fiscal

Rua Walter Marquardt, 1111 | Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 | Telefone: (47) 2106-8000 | www.jaraguadosul.sc.gov.br

TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI/SC

RAVAV DE NOVOEMBRO, 173 - ITAJAI/SC
CENTRO - 88301-420 - FONE/FAX (47) 3344-2445
www.tabelionatoitajai.com.br - tabelionatoitajai@tabelionatoitajai.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº: 238227 -----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé. Itajaí, 06 de setembro de 2016.
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIf63597-FWAB
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Assinatura]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAI/SC
Rita Daiane Figueiredo
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.037.457/0001-76

Certidão nº: 78851256/2016

Expedição: 12/08/2016, às 17:37:56

Validade: 07/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.037.457/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, ESTABELECIDO EM JARAGUÁ DO SUL - SC.

RODRIGO DECKER, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em regime de Separação de Bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89256-330, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03839798270, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o n.º 052.709.939-29, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo:

CAPÍTULO I - NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá o nome empresarial de **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, com sede na Rua Carlos Eggert, n.º 405, Pavimento 1º, Vila Lalau, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.256-330.

CLÁUSULA 2ª - A empresa individual de responsabilidade limitada poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 3ª - A empresa individual de responsabilidade limitada terá por objeto o ramo de:

- a) Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas;
- b) Comércio atacadista e varejista de materiais para sinalização viária;
- c) Comércio atacadista e varejista de madeiras e outros materiais para marcenaria em geral;
- d) Comércio atacadista e varejista de telas em geral;
- e) Comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral;
- f) Comércio atacadista e varejista de artigos de serralheria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a empresa se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A empresa individual de responsabilidade limitada iniciará suas atividades na data do seu Registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital será de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no ato de assinatura do presente instrumento.

Rodrigo

[Assinatura]

[Assinatura]

----- AUTENTICAÇÃO Nº: 238233 -----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé. Itajaí, 06 de setembro de 2016.
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIF63622-9HOL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ
RUA XV DE NOVOEMBRO, 173 - ITAJAÍ/SC
CENTRO - 88301-402 - FONE/FAX (47) 3344-2448
www.tabelionatosc.com.br - tabelionatosc@tjsc.jus.br

[Assinatura]



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC
Rita Daiane Figueredo
Escrevente

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância do capital integralizado.

CAPÍTULO III - DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA 6ª - O exercício iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, proceder à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada levantar demonstrações financeiras intermediárias, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada por seu titular **RODRIGO DECKER**, com poderes e atribuições de administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

CLÁUSULA 8ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, nem está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **RODRIGO DECKER**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CAPÍTULO V - DO FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA 10ª - Falecendo o titular a empresa individual de responsabilidade limitada, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

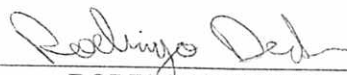
CLÁUSULA 11ª - Nos casos omissos neste ato constitutivo, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, com regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

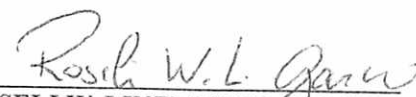


CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada, firma o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Jaraguá do Sul - SC, 04 de Agosto de 2015.


RODRIGO DECKER


ROSELI W. LINZMEYER GARCIA
ADVOGADA - OAB/SC 26272
CPF: 437.273.019-53


TESTª: ALDO SALAI
CI: 374.104-4, SSP/SC
CPF: 292.191.329-15


TESTª: CARLOS ANTONIO SALAI
CI: 1.135.883-1, SSP/SC
CPF: 352.387.209-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2015 SOB Nº: 42600164424
Protocolo: 15/689513-7, DE 05/08/2015

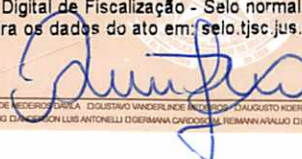
RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS EIRELI


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ

----- AUTENTICAÇÃO Nº: 236233 -----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé. Itajaí, 08 de setembro de 2016.
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIF63618-VWD2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAJAÍ/SC
Rita Dalaine Figueredo
Escrevente



EM BRANCO
desta linha para baixo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.037.457/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2015
NOME EMPRESARIAL RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R CARLOS EGGERT	NÚMERO 405	COMPLEMENTO PAVMT01.	
CEP 89.256-330	BAIRRO/DISTRITO VILA LALAU	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3372-5314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/08/2016** às **17:36:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/08/2016



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0016442-4	CNPJ 23.037.457/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2015	Data de Início de Atividade 10/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS EGGERT, 405-PAVMTO 1., VILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.256-330			
Objeto Social A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL; D) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TELAS EM GERAL; E) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; F) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RODRIGO DECKER 052.709.939-29	Administrador sim	Início do Mandato 10/08/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RODRIGO DECKER 052.709.939-29		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 09/09/2015 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de agosto de 2016

André Luiz de Rezende

SI Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 08/08/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



08/08/2016

4924461

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 3569968

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 11/07/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME, portador do CNPJ: 23.037.457/0001-76. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, segunda-feira, 8 de agosto de 2016.

PEDIDO Nº: 4924461



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76

IE: 257.731.733

MUNICIPIO DE PLANALTO - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2016

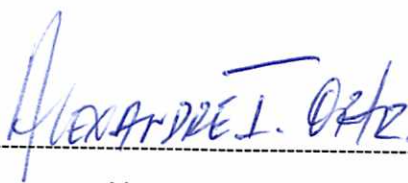
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Alexandre Innocenti Ortiz, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a rua Thais Baptista, 67, João Pessoa – CEP 89250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 3378703 SSP/SC e inscrito no CPF sob n. 006.720.119-99.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaraguá do Sul, 08 de setembro 2016.



Alexandre I. Ortiz
CPF 006.720.119-99
Representante



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Lalau – CEP 89.256-330

Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC

CNPJ: 23.037.457/0001-76

IE: 257.731.733

MUNICIPIO DE PLANALTO - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2016

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Alexandre Innocenti Ortiz, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a rua Thais Baptista, 67, João Pessoa – CEP 89250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 3378703 SSP/SC e inscrito no CPF sob n. 006.720.119-99.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaraguá do Sul, 08 de setembro 2016.



Alexandre I. Ortiz

CPF 006.720.119-99

Representante



RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
Rua Carlos Eggert, nº 405 – Vila Laila – CEP 89.256-330
Fone: (47) 3054-8161 – Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 23.037.457/0001-76 IE: 257.731.733

MUNICIPIO DE PLANALTO - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2016

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A empresa RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, estabelecida na Rua/Av. CARLOS EGGERT nº 405 com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, por intermédio do seu representante legal Alexandre Innocenti Ortiz, pessoa física de direito privado, residente e domiciliado a rua Thais Baptista, 67, João Pessoa – CEP 89250-000, na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador da Carteira de Identidade 3378703 SSP/SC e inscrito no CPF sob n. 006.720.119-99, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaraguá do Sul, 05 de setembro 2016.

Alexandre I. Ortiz

Alexandre I. Ortiz

CPF 006.720.119-99

Representante

gals

gals

gals

gals

gals



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0016442-4	CNPJ 23.037.457/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/08/2015	Data de Início de Atividade 10/08/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CARLOS EGGERT, 405-PAVMT 1., VILA LALAU, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.256-330			
Objeto Social A) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; B) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; C) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS PARA MARCENARIA EM GERAL D) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TELAS EM GERAL; E) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; F) COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.			
Capital: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)			
Titular Nome/CPF RODRIGO DECKER 052.709.939-29	Administrador sim	Início do Mandato 10/08/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RODRIGO DECKER 052.709.939-29		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 09/09/2015 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de agosto de 2016

André Luiz de Rezende

SI Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 085512/2016-01 na consulta de processos.

Documento Assinado Digitalmente 08/08/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DATA: 08/09/2016

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ MOLDADOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **09/09/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **04/01/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **28/12/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **28/10/2016**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **25/02/2017**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05787626/0001-03
Razão Social: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 100 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2016 a 09/09/2016

Certificação Número: 2016081109173673354165

Informação obtida em 29/08/2016, às 10:56:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ: 05.787.626/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:06:48 do dia 08/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2017.

Código de controle da certidão: **C3A1.8FE4.5685.1C09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015187154-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.787.626/0001-03**
Nome: **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 10329 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/10/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 29 de Agosto de 2016

REQUERENTE: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE55544CXQET

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5321	05.787.626/0001-03	9028878734	184

ENDEREÇO

AV. PORTO ALEGRE, 958 - BARRACAO - INDUSTRIALCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Produção de artefatos estampados de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.787.626/0001-03
Certidão n°: 84334184/2016
Expedição: 30/08/2016, às 09:31:18
Validade: 25/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.787.626/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

JTB reais



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003 e a última alteração sob nº 20144365545 em 24/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava o objeto social é Indústria e Comércio de Pré-Moldados de Concreto (Galpões, casas, lajes, lajotas, mourões, blocos, vigas), Indústria e Comércio de Estruturas e Esquadrias Metálicas (coberturas, grades, portas, janelas), Serviços de Funilaria e Serralharia, Comércio de Materiais de Construção Vidros e Ferragens em Geral, passando a ser: (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralharia, (CNAE - 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE - 2599-3/01) Serviços de Confeção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744/0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula do Objeto Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

08/09/16

ASSINATURA



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 02

Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE - 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE - 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744-0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

1. ALCEO FRANCISCO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. LÚCIA LURDES DORSI, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME, com sede na Rua Porto Alegre esquina com PR-281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205056125 em 24/07/2003 e a última alteração sob nº 20144365545 em 24/07/2014, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial INDUSTRIAL





Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 03

MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Porto Alegre esquina com PR 281, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2003 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social é (CNAE - 2330-3/01) Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos), (CNAE - 2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio), (CNAE - 2330-3/04) Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto, (CNAE - 2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões), (CNAE - 2512-8/00) Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões), (CNAE - 2542-0/00) Fabricação de Artigos de Serralheria, (CNAE - 2532-2/01) Fabricação de Produtos de Funilaria, (CNAE - 2599-3/01) Serviços de Confecção de Armações Metálicas, (CNAE - 4743-1/00) Comércio Varejista de Vidros, (CNAE - 4330-4/99) Colocação de vidros, cristais e espelhos e (CNAE - 4744-0-99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALCEO FRANCISCO MULLER	70%	105.000	105.000,00
LÚCIA LURDES DORSI	30%	45.000	45.000,00
TOTAL	100%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta dias);

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALCEO FRANCISCO MULLER, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do





Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 04

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso a reunião de sócios conforme Art.1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reagir-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Planalto, Paraná, para o exercício e

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

08.09.16

Carlo

ASSINATURA



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.787.626/0001-03

Folha 05

o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assim a presente alteração em três vias.

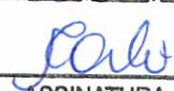
Planalto - PR, 06 de Abril de 2015.


Alceo Francisco Muller


Lúcia Lurdes Dorsi

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015
SOB NÚMERO: 20152238107
Protocolo: 15/223810-7, DE 07/04/2015
Empresa: 41 2 0505612 5
INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS
LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



CONFERE COM
O ORIGINAL
Data: 08.09.16

ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.787.626/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2003
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE, ESQUINA COM PR-281	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/08/2016** às **11:30:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUSTRIAL MULLER E PRÉ - MOLDADOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0505612-5	05.787.626/0001-03	24/07/2003	01/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PORTO ALEGRE ESQUINA COM PR 281, SN, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos); Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio); Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto; Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões); Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões); Fabricação de Artigos de Serralheria; Fabricação de Produtos de Funilaria; Serviços de Confeção de Armações Metálicas; Comércio Varejista de Vidros; Colocação de vidros, cristais e espelhos; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALCEO FRANCISCO MULLER 368.863.789-53	105.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIA LURDES DORSI 407.691.949-15	45.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/04/2015	Número: 20152238107	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 05 de julho de 2016

16/379110-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 163791104 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente - 05/07/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 08 de Setembro de 2016.


Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio


05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industria
85750-000 Planalto Paraná



INDUSTRIAL MÜLLER
E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 08 de Setembro de 2016.


Nome: Alceo Francisco Muller

RG: 149.699-0/Pr.

CPF: 368.863.789-53

CARGO: Sócio


05.787.626/0001-03

90288787-34

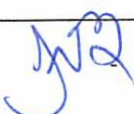
**Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda**

Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industria
85750-000 - Planalto - Paraná


CNPJ 05.787.626/0001-03

rojetos@micemetal.com.br
Porto Alegre c/ PR-281


85750-000


Inscr. Est.: 90288787-34
Fone/Fax: (46) 555-2257
Planalto - Pr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

**ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro
Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.787.626/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90288787-34

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, ESQ. C/ PR-281

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR.

O representante legal da empresa INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 08 de Setembro de 2016.



Nome: Alceo Francisco Muller
RG: 149.699-0/Pr.
CPF: 368.863.789-53
CARGO: Sócio

05.787.626/0001-03
90288787-34
Industrial Muller e
Pré-Moldados Ltda
Rua Porto Alegre, esq. Rua quatro, 958 Bairro Industria
85750-000 - Planalto Paraná

Serviço Notarial de Capanema
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710



Selo Digital Nº 07c6 gTknP.muo07, Controle: nosn7.mlls
Consulte esse selo em <http://www.prf.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALCEO FRANCISCO
MULLER, do que dou fé

Capanema-PR, 08 de setembro de 2016, às 13:41:49 horas.
Em Teste
da Verdade
L. Camil Saretto Formigoni Pezzini - Escrivente

[Handwritten signature]





Município de Planalto - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 64/2016

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	----------------	-----------------

Fornecedor: 2349-3 INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA Representante: 3083-0 JORGE LUIS KLEINPAUL CNPJ: 05.787.626/0001-03 Telefone: 3556-2257							
Status: Classificado							

Lote 001 - Lote 001

002	10772	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 MET	UN	50,00	Classificado	GERDAU	17,20	860,00	*
004	10288	CHAPA FRISADA BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM	UN	60,00	Classificado	VANZIN	139,00	8.340,00	*
010	10286	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECID	UN	50,00	Classificado	JEFER	81,60	4.080,00	*
011	10284	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA	UN	50,00	Classificado	JEFER	63,80	3.190,00	*
012	10775	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECID	UN	50,00	Classificado	JEFER	80,00	4.000,00	*

Fornecedor: 12716-7 RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI Representante: 12717-5 ALEXANDRE INNOCENT ORTIZ CNPJ: 23.037.457/0001-76 Telefone:							
Status: Classificado							

Lote 001 - Lote 001

001	10281	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METR	UN	50,00	Classificado	KIFERRO	34,00	1.700,00	*
003	10279	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA COM 6 METRO	UN	50,00	Classificado	KIFERRO	15,00	750,00	*
005	10277	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPE	UN	40,00	Classificado	KIFERRO	39,00	1.560,00	*
006	10278	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPE	UN	40,00	Classificado	KIFERRO	45,00	1.800,00	*
007	10283	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA	UN	50,00	Classificado	KIFERRO	88,00	4.400,00	*
008	10282	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA	UN	50,00	Classificado	KIFERRO	79,40	3.970,00	*
009	10285	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 - BARRA C	UN	50,00	Classificado	KIFERRO	78,50	3.925,00	*

VALOR TOTAL: 38.575,00



Município de Planalto - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 64/2016

Data abertura: 08/09/2016 Data julgamento: 08/09/2016 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
			CNPJ. 05.787.626/0001-03		CNPJ. 23.037.457/0001-76	

Lote 001 - Lote 001

001	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA	UN	50,00	0,00	34,00 *	KIFFERO
002	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA	UN	50,00	17,20 *	17,30	KIFFERO
003	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA C	UN	50,00	15,40	15,00 *	KIFFERO
004	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESS	UN	60,00	139,00 *	139,50	KIFFERO
005	TUBO RETANGULAR EM FERRO	UN	40,00	39,50	39,00 *	KIFFERO
006	TUBO RETANGULAR EM FERRO	UN	40,00	50,40	45,00 *	KIFFERO
007	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 1	UN	50,00	98,00	88,00 *	KIFFERO
008	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 1	UN	50,00	79,50	79,40 *	KIFFERO
009	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13	UN	50,00	78,60	78,50 *	KIFFERO
010	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13	UN	50,00	81,60 *	81,72	KIFFERO
011	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14	UN	50,00	63,80 *	63,86	KIFFERO
012	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14	UN	50,00	80,00 *	80,06	KIFFERO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			20.470,00		18.105,00	

CNPJ. 05.787.626/0001-03 - INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

CNPJ. 23.037.457/0001-76 - RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

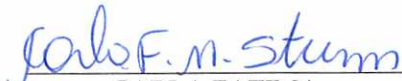
Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 44.003,00 (quarenta e quatro mil e três reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA SR. JORGE LUIZ KLEINPAUL E RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI. SR. ALEXANDRE INNOCENTI ORTIZ**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

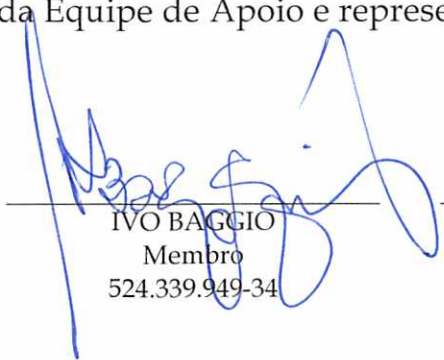
INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	2	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS	GERDAU	UN	50	17,20	860,00
1	4	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	VANZIN	UN	60	139,00	8.340,00
1	10	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS	JEFER	UN	50	81,60	4.080,00
1	11	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS	JEFER	UN	50	63,80	3.190,00

1	12	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS	JEFER	UN	50	80,00	4.000,00
TOTAL							20.470,00
RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid	Quant	Preço Unit	Preço Total
1	1	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 – BARRA COM 6 METROS.	KIFERRO	UN	50	34,00	1.700,00
1	3	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA COM 6 METROS.	KIFERRO	UN	50	15,00	750,00
1	5	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	KIFERRO	UN	40	39,00	1.560,00
1	6	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	KIFERRO	UN	40	45,00	1.800,00
1	7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	KIFERRO	UN	50	88,00	4.400,00
1	8	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS.	KIFERRO	UN	50	79,40	3.970,00
1	9	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	KIFERRO	UN	50	78,50	3.925,00
TOTAL							18.105,00

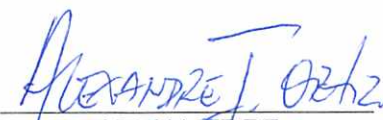
Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA E RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.787.626/0001-03, com sua sede social na Av. Porto Alegre, nº 958, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná e **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 23.037.457/0001-76, com

sua sede social na Rua Carlos Egget, nº 405, Pavimento 01, Vila Lalau, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53


ALEXANDRE
INNOCENTI ORTIZ
RD Comércio de
Ferragens e Ferramentas
Eireli


JORGE LUIZ KELINPAUL
Industrial Muller e Pre-
Moldados Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 – BARRA COM 6 METROS.	860,00
1	1	4	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	8.340,00
1	1	10	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.	4.080,00
1	1	11	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS	3.190,00
1	1	12	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.	4.000,00
2	1	3	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA COM 6 METROS.	770,00
2	1	5	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	1.580,00
2	1	6	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	2.016,00
2	1	7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	4.900,00
2	1	8	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS.	3.975,00
2	1	9	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	3.930,00
RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 – BARRA COM 6 METROS.	1.700,00
1	1	3	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA COM 6 METROS.	750,00
1	1	5	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM	1.560,00

Carlo

[Signature]

[Signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

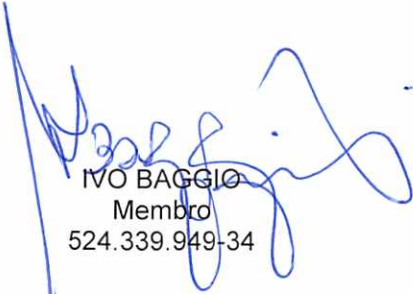
-

PARANÁ

			BARRA COM 6 METROS.	
1	1	6	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	1.800,00
1	1	7	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	4.400,00
1	1	8	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS.	3.970,00
1	1	9	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	3.925,00
2	1	2	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 – BARRA COM 6 METROS.	865,00
2	1	4	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	8.370,00
2	1	10	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.	4.086,00
2	1	11	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS	3.193,00
2	1	12	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA – BARRA COM 6 METROS.	4.003,00

Planalto-Pr., 08 de setembro de 2016.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.7149-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

O presente Processo de Licitação nº 064/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos as empresas vencedoras do certame.

Planalto-Pr., 13 de setembro de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 064/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, em favor das empresas **INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA E RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de setembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eirelli, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 23.037.457/0001-76, com sede na Rua Carlos Eggert, nº 405, Vila Lalau, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Procurador: **ALEXANDRE INNOCENTI ORTIZ**, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 3373783 SSP/SC e do CPF nº 006.720.119-99, residente e domiciliado na Rua Emil Burow, nº 30, Edifício Rivieira, Apto 305, Centro, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 1X3/16 - BARRA COM 6 METROS.	KIFERRO	34,00	1.700,00
02	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 5/8X1/8 BARRA COM 6 METROS.	KIFERRO	15,00	750,00
03	40	UN	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 0,90MM BARRA COM 6 METROS.	KIFERRO	39,00	1.560,00
04	40	UN	TUBO RETANGULAR EM FERRO TAMANHO 30/50, ESPESSURA DA PAREDE 1,20MM BARRA COM 6 METROS.	KIFERRO	45,00	1.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

05	50	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	KIFERRO	88,00	4.400,00
06	50	UN	VIGA "U" 100/40 EM FERRO NA CHAPA 14 – BARRA COM 6 METROS.	KIFERRO	79,40	3.970,00
07	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 – BARRA COM 6 METROS.	KIFERRO	78,50	3.925,00
TOTAL						18.105,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 18.105,00 (dezoito mil e cento e cinco reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000
2490	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.30.00000
2870	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.30.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

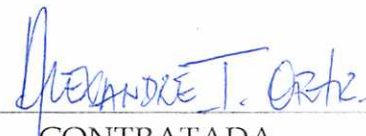
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 14 de setembro de 2016.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campo:
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.787.626/0001-03, com sede na Av. Porto Alegre, nº 958, Barracão, Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **ALCEO FRANCISCO MULLER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.496.990 SSP/PR e do CPF nº 368.863.789-53, residente e domiciliado na Av. Padre Cirilo, s/nº, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frisada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	UN	CANTONEIRA EM FERRO 3/4X1/8 - BARRA COM 6 METROS	GERDAU	17,20	860,00
02	60	UN	CHAPA FRISADA, BITOLA Nº 22, ESPESSURA 0,75MM, TAMANHO 2,00x1,14 METRO	VANZIN	139,00	8.340,00
03	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 13 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS	JEFER	81,60	4.080,00
04	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 - BARRA COM 6 METROS	JEFER	63,80	3.190,00
05	50	UN	VIGA "U" 75/38 EM FERRO NA CHAPA 14 ENRIJECIDA - BARRA COM 6 METROS	JEFER	80,00	4.000,00
TOTAL						20.470,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nos locais definidos pela Secretaria Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	3.3.90.30.00000
460	05.115.15.452.1501-2017	3.3.90.30.00000
650	06.119.26.782.2601-2026	3.3.90.30.00000
740	06.120.26.782.2601-2030	3.3.90.30.00000
920	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1450	08.124.27.812.2701-2048	3.3.90.30.00000
1750	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.30.00000
2420	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.30.00000
2490	11.133.20.606.2001-2083	3.3.90.30.00000
2870	13.136.18.541.0801.2095	3.3.90.30.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 14 de setembro de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campo:
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1191

Página 110 / 132

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frísada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA

Situação: Classificada

2.2 RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.787.626/0001-03, com sua sede social na Av. Porto Alegre, nº 958, Barracão Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,10,11,12, totalizando a importância de R\$ 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais).

3.2 RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 23.037.457/0001-76, com sua sede social na Rua Carlos Egget, 405, Vila Lalau, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fornecimento dos itens: 01,03,05,06,07,08,09, totalizando a importância de R\$ 18.105,00 (dezoito mil e cento e cinco reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 064/2016 de 25 de agosto de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08 de setembro de 2016 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 064/2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tubo/cantoneira/viga U/chapa frísada, destinados as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda

Itens: 02,04,10,11,12.

VALOR TOTAL: R\$ 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais).

EMPRESA: RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eirelli.

Itens: 01,03,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 18.105,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais)

DATA: 14 de setembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Distribuidora Tonin Marcas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

PRazo de VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

1. Objeto da Licitação

Aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ

nº 08.359.941/0001-28, com sua sede social na Rua Domiciliano Theobaldo Bresolin, nº 20, Sala, Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 01, totalizando a importância de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 065/2016 de 25 de agosto de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de setembro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 065/2016, lavrada em 09 de setembro de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de papel sulfite, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Distribuidora Tonin Marcas Ltda.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

DATA: 14 de setembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - "EDITAL LEILÃO Nº 001/2016"

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE—CPIDDA, MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA ESTADO DO PARANÁ. Faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, na sua sede Rua Principal, s/nº, Linha Progresso, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos/máquinas/equipamentos (01 Veículo, MARCA FIAT, MODELO PÁLIO MILLE FIRE; 01 Freezer; 01 Refrigerador; 02 Fornos elétrico; 01 Lavadora de Roupas; 01 Ar Condicionado; 01 Liquidificador; 01 Batedeira; 01 Cilindro elétrico sovador; 01 Balcão; 01 Gaveteiro; 02 Computador), usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 04 de outubro de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - PRESIDENTE DO CPIDDA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1191

Página 109 / 132

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 068/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 068/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de balança eletrônica antropométrica, destinada a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 28 de setembro de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod201391

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de setembro de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod204392

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de abrigamento institucional, em regime de internato, para idosos e ou deficientes físico/mentais, encaminhados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de setembro de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod204395

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de capas para assentos, destinados a Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Valdecir Antunes de Lima.

QUANTIDADE: 32 (trinta e duas)

VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

DATA: 15 de setembro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod204396

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: JMC Distribuidora de Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.

ITENS: 06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 23.932,00 (vinte e três mil e novecentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Modelo Pneus Ltda.

OBJETO: Aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 54.284,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

1. Objeto da Licitação

Aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.

Situação: Classificada

2.2 MODELO PNEUS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.795.704/0001-60, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 2803, Sala, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para os itens: 06,07,08,09, totalizando o importe de R\$ 23.932,00 (vinte e três mil e novecentos e trinta e dois reais).

3.2 MODELO PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Malha Castelo Branco, nº 56, Centro, Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul classificada em 1º lugar para os itens 01,02,03,04,05, totalizando o importe de R\$ 54.284,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 063/2016 de 25 de agosto de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 08 de setembro de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de pneus, destinado a manutenção regular da frota de veículos, deste Município de Planalto Pr.

EMPRESA: JMC Distribuidora de Pneus Ltda.

ITENS: 06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 23.932,00 (vinte e três mil e novecentos e trinta e dois reais).

EMPRESA: Modelo Pneus Ltda.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 54.284,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 78.216,00,00 (setenta e oito mil e duzentos e dezesseis reais).

DATA: 14 de setembro de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod401521

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Industrial Muller e Pré-Moldados Ltda.

OBJETO: Aquisição de viga U, destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 02,04,10,11,12

VALOR TOTAL: R\$ 20.470,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eirelli.

OBJETO: Aquisição de viga U, destinadas as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,03,05,06,07,08,09

VALOR TOTAL: R\$ 18.105,00 (dezoito mil e cento e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal